



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002598/2018-98

### **CONTRATO: Nº 158/2019**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

### **PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

#### **(1) DAS PARTES**

**1.1 - CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0016-97, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**, representada pelo Superintendente Substituto Sr. Thiago Borges Pitombeira, portador da Carteira de Identidade nº 20 [REDACTED] 27, expedida pela SSP/CE, e CPF. Nº 024 [REDACTED] 45, nomeado pela Portaria nº. 291, de 18 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada em 01/06/2016.

**1.2 - CONTRATADA - A EMPRESA DF-TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 2,,sobreloja i4/15 — Ed. Assis Chateaubriand. Asa Sul — Brasil ia/DF, CEP : 70.340-906, representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador(a) da Carteira de identidade nº 13 [REDACTED] 2. expedida pela SSP/DF, e CPF n 666 [REDACTED] 20.

#### **(2) DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

**(3) DO OBJETO -**

**3.1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0158/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO/PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 13.03.2022 a 13.03.2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais doze meses, é de R\$ 97.828,015 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor mensal fica em R\$ 8.152,33 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). Tais valores encontram-se detalhados no **Anexo I** deste termo.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000030 e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do contrato. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

- a. Gestão/Unidade: 393024
- b. Fonte: 0100000000;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339033 - Passagens Aéreas;
- e. PI: DAF00003;
- f. PTRES: 173905.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA DA CONTRATADA**

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, a garantia da contratada deverá ser readequada/renovada, de modo a constituir o valor de R\$ 4.891,40 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), no intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total da avença, em observância à Cláusula Oitava do contrato original, devendo seu prazo ser estendido por mais 12 (doze) meses, albergando todo o novo período dilatado, com acréscimo de 90 (noventa) dias após a vigência contratual.

## **CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza – CE, 12 de março de 2022.

**THIAGO BORGES PITOMBEIRA**

Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado do Ceará  
*Documento assinado eletronicamente*

**HUGNEY SILVA VELOZO**

Representante Legal da Empresa Contratada  
*Documento assinado eletronicamente*

## **ANEXO I**

Item	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO

01	3719		100	R\$ 0,0001	R\$ 0,01
02	3719		50	R\$ 0,0001	R\$ 0,005
03	3719		100	R\$ 987,28	R\$ 98728,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 97.828,015



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 12/03/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 13/03/2022, às 01:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10753175** e o código CRC **5A44160F**.

---

Referência: Processo nº 50603.002598/2018-98

SEI nº 10753175



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |